



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA - GABCOR
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Decisão Nº 6561/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR

VISTOS, ETC.

Tratam-se os presentes autos de demanda para contratação direta com fulcro no Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para aquisição de 20 (vinte) **Brinquedotecas Básicas, Kit Com 21 Brinquedos Educativos**, com detalhes e medidas aproximadas, para atender às demandas do projeto de Implantação das Salas de Depoimentos Especiais no âmbito do Poder Judiciário do Piauí, para serem fornecidos, de forma única, conforme solicitação do setor requerente, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência (2445354).

Os autos encontram-se instruídos com a documentação e requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021, a saber: Documento de Oficialização da Demanda Nº 26/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR (2338548), ESTUDOS PRELIMINARES Nº 44/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR (2338551), Termo de Referência Nº 57/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR (2445354), Pesquisa de preços (2445356)(2454093) (2454099)(2454109); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (2457673), Decisão Nº 5656/2021 - PJPI/CGJ/GABCOR(2464004) que aprova o TERMO DE REFERÊNCIA; Portaria de Designação das Comissões (2392023), Consulta Consolidada (CEIS, CNJ, TCU, CNEP), Consulta SICAF (Regularidade Fiscal e Trabalhista) (2481179), demonstrando que a empresa encontra-se apta a contratar com a administração pública e, ainda, Parecer Jurídico (2516128).

Conforme apontado nos ESTUDOS PRELIMINARES Nº 44/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR (2338551) a presente demanda justifica-se pela imperiosa necessidade de implementação das Salas de Depoimentos Especiais, por ser um projeto de suma importância, que visa proteger e atender crianças, idosos e mulheres vítimas de violência bem como seus familiares.

Pelo exposto, **ACOLHO O PARECER Nº 2466/2021** - PJPI/CGJ/SECCOR/CONSULCGJ, na sua integridade, pelos fatos e fundamentos jurídicos nele expostos.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Superintendência de Licitações e Contratos, para as demais providências legais.

Cumpra-se.

Teresina/PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.

Desembargador **FERNANDO LOPES E SILVA NETO**
Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto, Corregedor Geral da Justiça**, em 08/07/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2517174** e o código CRC **C0DC7C8E**.



21.0.000034871-3

2517174v3